



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 54/2023**

**Senhora Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

Ao cumprimentá-los (as), cordialmente a senhora presidente, bem como, aos demais vereadores (as) com assento nesta casa legislativa, oportunidade em que estamos enviando o **Projeto de Lei nº /2023, que AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE A AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE MATERIAIS PARA A ASSOCIAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTO ANTONIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para apreciação e aprovação do presente projeto de Lei Municipal.

O Presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal Excepcionalmente a adquirir e doar (08) oito sacos de cimento, 900 (Novecentos) tijolos de seis furos, 500 (Quinhentos) tijolos maciços e duas portas de metal cega para a Associação de Administração do Cemitério Santo Antonio de Boa Vista das Missões, construir um banheiro.

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, para que possamos dar andamento aos demais procedimentos legais necessários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS.  
30 DE MAIO DE 2023.**

  
**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT  
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 54/2023.**

**AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE A AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE MATERIAIS PARA A ASSOCIAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTO ANTONIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

**Art.1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal Excepcionalmente a adquirir e doar (08) oito sacos de cimento, 900 (Novecentos) tijolos de seis furos, 500 (Quinhentos) tijolos maciços e duas portas de metal cega para a Associação de Administração do Cemitério Santo Antonio de Boa Vista das Missões, para construir um banheiro.

**Art.2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente, conforme licitação.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS. 30 DE MAIO DE 2023.**

  
**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se.**

## REQUERIMENTO

**ASSOCIAÇÃO DE ADMISTRAÇÃO DO CEMINTERIO SANTO ANTONIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES**, inscrita no CNPJ nº 09.293.624/0001-19, com sua sede na Av. Vinte de Março, centro de Boa Vista das Missões/RS, instituição sem fins lucrativos, representada por sua Presidente, **MARIA EVA BANDERA**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 8033210686, residente e domiciliada neste Município vem por meio deste **REQUERER**, Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões a doação (08) oito sacos de cimento, 900 (Novecentos) tijolos de seis furos, 500 (Quinhentos) tijolos maciços e duas portas de metal cega para a Associação de Administração do Cemitério Santo Antonio de Boa Vista das Missões, para construir um banheiro

N. Termos  
P. Espera Deferimento

Boa Vista das Missões/RS, 30 de maio de 2023.

*Maria Eva Bandeira*  
**MARIA EVA BANDERA**  
Requerente

**ILMO SR.  
RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT  
PREFEITO MUNICIPAL  
BOA VISTA DAS MISSÕES-RS.**